



TC 016.090/2009-2

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO.

Assunto: Pronunciamento do Ministério Público junto ao TCU.

DESPACHO

Nas instruções de peças 267 e 268, a Serur propõe pelo não conhecimento dos recursos de reconsideração interpostos pela Construtora Magalhães Ltda. e por Áurea Maria Matos Rodrigues em face do Acórdão 1.687/2015 - TCU - Plenário (peças 130, 185 e 189), por restarem intempestivos e não apresentarem fatos novos.

Nesse sentido, considerando a proposta formulada pela Serur, com fulcro no art. 3º, inciso V, da Portaria MIN-VR 1, de 8/1/2015, encaminhem-se os autos ao Ministério Público, para a manifestação a que se refere o art. 81, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 280 do Regimento Interno do TCU.

Por oportuno, após pronunciamento do **Parquet**, solicito a restituição dos autos a este gabinete para análise dos casos em apreço e dos demais recursos constantes dos autos, acostados às peças 262, 263 e 264.

Brasília, 23 de junho de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Marcelo Luiz Souza da Eira
Chefe de Gabinete em Substituição